

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2013

Altera o regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em periodicidade anual.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 2º e 3º, renumerando-se o parágrafo único:

Art. 103.....

.....

§ 2º A Comissão promoverá audiências públicas regulares, a serem realizadas no início de cada sessão legislativa, com os Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, para prestarem informações sobre suas respectivas pastas.

§ 3º As audiências de que trata o art. 2º ocorrerão no mês de março, podendo ocorrer alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e os respectivos Ministérios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Competência precípua do Poder Legislativo é fiscalizar e controlar a Administração Pública, acompanhando as atividades dos Poderes, especialmente do Poder Executivo. Nesse sentido, é salutar atribuição do Senado Federal, por meio de suas Comissões, convidar a esta Casa autoridades públicas para prestarem esclarecimentos sobre os órgãos do Estado que estejam sob sua égide.

Uma vez que entre as competências desta Comissão estão a fiscalização e o controle dos Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores, entendemos como de grande relevância que os titulares daquelas pastas aqui compareçam para informar às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores sobre a situação atual de suas Pastas, os projetos por elas desenvolvidos e outros aspectos que julguem interessantes.

Assim, pretendemos, por meio deste Projeto de Resolução, estabelecer uma rotina para que os chefes das pastas da Defesa e das Relações Exteriores compareçam a esta Casa para manter a Comissão informada e atualizada sobre suas respectivas atividades. Nossa ideia é introduzir, no Regimento Interno do Senado Federal, dispositivo que preveja a realização de audiências públicas regulares, no início de cada sessão legislativa, com os senhores Ministros das Relações Exteriores e da Defesa.

Estamos convicto de que essa iniciativa constitui mais uma medida para assegurar as funções precípuas do Parlamento, fomentar as boas relações entre os Poderes e promover a democracia.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO